

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 1997.

TABELA 1			SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA				
12045 FUND. PE. ANCHIETA-CTRO. PTA. RÁDIO-TV. EDUC.				
3 1 90 13 OBRIGACÕES PATRONAIS				
TOTAL				1.300.000,00
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.048.0021.2861				
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.300.000,00
TOTAL				1.300.000,00

TABELA 2			SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA				
12045 FUND. PE. ANCHIETA-CTRO. PTA. RÁDIO-TV. EDUC.				
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
TOTAL				1.300.000,00
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.048.0021.2861				
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.300.000,00
TOTAL				1.300.000,00

TABELA 3			MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO				
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 3				
TOTAL GERAL				1.300.000,00

DECRETO Nº 42.585, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Oncocentro de São Paulo, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 178.931,00 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais), suplementar ao orçamento da Fundação Oncocentro de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 1997.

TABELA 1			SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09046 FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO				
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
TOTAL				178.931,00
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.075.0055.2038				
PROGRAMAS TÉCNICOS - CIENTÍFICOS				178.931,00
TOTAL				178.931,00

TABELA 2			SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09046 FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO				
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
TOTAL				178.931,00

TABELA 3			MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO				
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 3				
TOTAL GERAL				178.931,00

TABELA 2			SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09046 FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO				
TOTAL				178.931,00
NOVEMBRO				
TOTAL				178.931,00

TABELA 3			MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO				
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 3				
TOTAL GERAL				178.931,00

TABELA 1			SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09046 FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO				
TOTAL				178.931,00
NOVEMBRO				
TOTAL				178.931,00

TABELA 2			SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09046 FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO				
TOTAL				178.931,00
NOVEMBRO				
TOTAL				178.931,00

DECRETO Nº 42.586, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.510.700,00 (Oito milhões, quinhentos e dez mil e setecentos reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 1997.

TABELA 1			SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09058 INST. ASSIST. MÈD. AO SERV. PÚBLICO-IAMSP				
3 1 90 13 OBRIGACÕES PATRONAIS				
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
TOTAL				8.510.700,00
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.075.0021.2861				
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL				17.000,00
13.075.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS				2.130.700,00
13.075.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE				85.000,00
13.075.0021.2864 INFORMÁTICA				210.000,00
13.075.0428.1104 HOSP. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - OBRAS				3.000.000,00
13.075.0428.2185 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PRÓPRIA				2.876.200,00
13.075.0428.2186 ASSIST. MÉDICA E HOSPITALAR POR TERCEIR				191.800,00
TOTAL				8.510.700,00

TABELA 2			SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09058 INST. ASSIST. MÈD. AO SERV. PÚBLICO-IAMSP				
TOTAL				3.005.000,00
DEZEMBRO				
TOTAL				3.005.000,00

TABELA 3			MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO				
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 3				
TOTAL GERAL				8.510.700,00

TABELA 1			SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
13.075.0621.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
13.075.0428.2185 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PRÓPRIA				
13.075.0428.2186 ASSIST. MÉDICA E HOSPITALAR POR TERCEIR				
13.075.0428.2807 INTERIORIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA				
TOTAL				8.510.700,00

TABELA 2			SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09058 INST. ASSIST. MÈD. AO SERV. PÚBLICO-IAMSP				
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS				
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO				
3 4 90 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
3 4 90 37 LOCAÇÃO DE MÁQUINA-OBRA				
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES				
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
TOTAL				8.510.700,00

TABELA 3			MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO				
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 3				
TOTAL GERAL				178.931,00

TABELA 1			SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
13.075.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
13.075.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS				
13.075.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE				
13.075.0021.2864 INFORMÁTICA				
13.075.0428.1104 HOSP. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - OBRAS				
13.075.0428.2185 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PRÓPRIA				
13.075.0428.2186 ASSIST. MÉDICA E HOSPITALAR POR TERCEIR				
TOTAL				8.510.700,00

TABELA 2			SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09058 INST. ASSIST. MÈD. AO SERV. PÚBLICO-IAMSP				
TOTAL				3.005.000,00
DEZEMBRO				
TOTAL				3.005.000,00

TABELA 3			MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO				
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 3				
TOTAL GERAL				8.510.700,00

DECRETO Nº 42.587, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 1997.

TABELA 1			SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR				
3 4 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO				
4 9 50 42 AUXÍLIOS				
TOTAL				145.000,00
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.075.0428.2126				
ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR				145.000,00
TOTAL				145.000,00

TABELA 2			SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE				
09007 COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA				
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL				
TOTAL				145.000,00
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.075.0428.2078				
ASSIST. SUPLETIVA CONTROLE DOENÇAS TRAN				145.000,00
TOTAL				145.000,00

TABELA 3			MARGEM ORÇAMENT
----------	--	--	-----------------